



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 18 DE OUTUBRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 306

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 306

PORTARIA

PORTARIA N.º 35, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO SITUADA À RUA DUQUE DE CAXIAS NO BAIRRO CENTRO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

I. O requerimento de desapropriação amigável ou judicial de bem imóvel destinado a acomodar toda a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Duque de Caxias, n.º 46, Centro, registrado no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Novo do Sul, sob a Matrícula n.º 177, Livro n.º 2, Ficha 177, de 14 de fevereiro de 1985, conforme abaixo especificado:

- “IMÓVEL: Uma área de terreno medindo trinta metros (30,00m) de frente e de fundos, por trinta e nove metros (39,00m) em cada uma das linhas laterais, ou seja o que der da Rua Duque de Caxias à Rodovia BR 101, situada na Rua Duque de Caxias, nesta Cidade, confrontando pela frente com a referida Rua, fundos com a BR-101, lado direito com rio Nunes Teixeira de Moraes, Má e lado esquerdo com Wanderley Santos e Walmor Antonio dos Santos. PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA, CNPJ N.º 27.178.359/0001-00.”

PREZANDO

- I.** Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;
- II.** Pela efetiva avaliação sobre imóvel com potencial de ser declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante decreto;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação de Bem Imóvel específico, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1) VICTOR COLLI ZERBONE – Engenheiro Civil da Prefeitura - Matrícula n.º 040282;
- 2) ARIDELSON GIOVANELLI – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Matrícula n.º 040691;
- 3) OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE – Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 040688.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária do imóvel supracitado, com todas as benfeitorias existentes, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

Parágrafo Único: Na avaliação, os membros da comissão devem observar a depreciação do imóvel, bem como se o mesmo encontra-se parcialmente dentro da faixa de domínio da BR-101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA EDUCAÇÃO

ERRATA

PORTARIA 195/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A PORTARIA nº 195/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL- ES, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

a)-Michella Wingler do Nascimento (Titular)

Leia-se:

XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

a)-Michella Vichi Andre (Titular).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 18 de outubro de 2021

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0999/2021.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 27/08/2023 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
Renata Almeida Koppe Morelo	0333/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 09 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1000/2021.
EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, o servidor GLAUCO FABRE MENEGARDO, matrícula nº 40666, do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1001/2021.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GLAUCO FABRE MENEGARDO

Função: MOTORISTA

Início: 10/09/2021

Término: 09/09/2022

Servidor Titular da Função: JOSE CARLOS PONTES SOUZA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1002/2021.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: PHILIPPE BONADIMAN FIGUEIREDO

Função: MOTORISTA

Início: 15/09/2021

Término: 14/09/2022

Servidor Titular da Função: CAETANO SANTOS DE BARROS

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 01003/2021.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de SERVENTE em face da aposentadoria da servidora Srª IZABEL CASTELARI MARCONSINI, matrícula 2216, ocorrido em 02 de setembro de 2021.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1004/2021.
EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora LÍCIA LONGUI ROSSETO, matrícula nº 40670, do cargo de MEDICO-PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1005/2021.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 18 de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
0246/2020	Elimario Peterle	Operador de Maquinas	19/07//2018 a 18/07/2021	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1006/2021.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência SETEMBRO/2021, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/07/2021 a 28/09/2021 29/09/2021 a 29/01/2022
Jessica Brites de Melo Mameri	14/12/2020 a 06/06/2022
Joelma Moreira Borsoi	03/08/2021 a 16/09/2021 17/09/2021 a 14/11/2021
Jose Roberto Gonçalves	01/07/2021 a 05/10/2021

Josiani Louzada da Silva	24/08/2021 a 07/10/2021
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	25/08/2021 a 31/12/2021
Maria Inez Contaefor Moreli	30/06/2021 a 12/09/2021 13/09/2021 a 29/01/2022
Neiri Oliveira Longue Diirr	01/08/2021 a 30/09/2021
Pollyana Almagro de Oliveira	03/09/2021 a 17/10/2021
Robson Claumir Ferreira	21/05/2021 a 18/08/2021 19/08/2021 a 15/11/2021
Rosangela Nunes Thompson	07/09/2021 a 20/11/2021
Valda Silveira de Souza	01/07/2021 a 28/09/2021 29/09/2021 a 27/03/2022

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Rio Novo do Sul/ES, 30 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Anaesp – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão n.º 033/2021, referente prestação dos serviços de apoio técnico, gerenciamento e operacionalização do centro de atendimento para enfrentamento a Covid- 19 Tipo 1

PRAZO VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão n.º 033/2021, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 178.753,38 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta três reais e trinta oito centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de setembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0134

CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Suely Almeida

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sr. Manoelina dos Santos Chagas, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais)

PRAZO: Início em 01 de outubro de 2021 e término em 31 de março de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de outubro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0133

CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Manoel Fernandes Netto

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Sirlene Silva Gomes conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO: Início em 01 de outubro de 2021 e término em 31 de março de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de outubro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0135

CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Cristina Biancardi Louzada

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Maria Cecília Paracatú conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: Início em 01 de outubro de 2021 e término em 31 de março de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de outubro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E07.00001.09.0137

CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Scherrernet Informática Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações para a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de um link de acesso a internet

VALOR: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO: A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de outubro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E07.00001.09.0057

CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Scherrernet Informática Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações para a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de um link de acesso a internet

VALOR: R\$ 14.484,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO: A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de outubro de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0139

CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: S. da C. D. Shunck

OBJETO: Contratação de Empresa com brinquedos e instrutores para animação de festas para comemoração da Semana das Crianças, aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscientos reais)

PRAZO: A vigência do contrato a ser firmado será de 15 (quinze) dias, a partir da sua assinatura DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de outubro de 2021

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa SCHERRERNET INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.565.445/0001-70, através do Contrato nº 103/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 005606/2021 a dar início aos Serviços de telecomunicações para a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de um link de acesso a internet, na velocidade de 300Mbps corporativo com garantia de 50% de banda, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa SCHERRERNET INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.565.445/0001-70, através do Contrato nº 104/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 005807/2021 a dar início aos Serviços de telecomunicações para a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de um link de acesso a internet, na velocidade de 300Mbps corporativo com garantia de 50% de banda, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANI SILVA HEMERLY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000028/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. VIVIANI SILVA HEMERLY, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 104.922.267-92, portadora da carteira de identidade nº 2.008.263 SSP-ES, residente à Rua Arildo Bianchi, nº 201, Loteamento Borsóí, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.350/0001-54, localizada à Avenida Rolinha, nº 14, Bairro São Conrado, Cariacica, ES, CEP: 29.141-197, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 074.985.177-52, portador da Carteira de Identidade nº 1277331 SSP/ES, doravante denominada CONTRATADA, conforme estabelecido no Processo Interno nº 004397/2021, celebram o presente Instrumento de Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços nº 000028/2021 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 000001/2021 – Processo nº 005296/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1–Fica cancelado a partir de 30/09/2021, através deste instrumento, o registro dos itens: Fralda Geriátrica - tamanho M, licitado sob o Lote nº 00003, Fralda Geriátrica - tamanho P, licitado sob o Lote nº 00004 e Fralda Geriátrica - tamanho XG, licitado sob o Lote nº 00005 da Ata de Registro de Preços nº 000028/2021, cujo objeto é aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Cancelamento

2.1 –Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a Contratada dá, neste ato, plena, total, e irrevogável quitação ao Contratante até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART EPP
CNPJ Nº 10.724.350/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0061

PROCESSO Nº 005724/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL QUE ATUAM NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO NOSSO MUNICÍPIO, a favor da(s) empresa(s) MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.460.674/0001-22, no valor global de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil setecentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0500001.02.0002
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADJUDICATÁRIO: FUNDO MUN SAÚDE/MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

CAMILA MARTINS nos lotes 1, 21 e 33 no valor total de R\$ 3.589,85 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), GRAFICA AQUARIUS LTDA ME nos lotes 19, 20, 34, 35, 42, 43, 44 e 45 no valor total de R\$ 11.067,00 (onze mil sessenta e sete reais), GRÁFICA ROCHA LTDA ME nos lotes 7, 24, 26, 27 e 29 no valor total de R\$ 1.046,00 (um mil quarenta e seis reais), GRAFICA VITORIA LTDA nos lotes 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 25, 28, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R\$ 19.151,40 (dezenove mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP no lote 31 no valor total de R\$ 1.076,90 (um mil setenta e seis reais e noventa centavos) e RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737 nos lotes 6, 8, 9, 15, 23, 50 e 51 no valor total de R\$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 52.721,15 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) CAMILA MARTINS, GRAFICA AQUARIUS LTDA ME, GRÁFICA ROCHA LTDA ME, GRAFICA VITORIA LTDA, IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP e RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737, pelo valor global de R\$ 52.721,15 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de outubro de 2021

JEFFERSON DONEY ROHR
PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.02.0006
PROCESSO Nº: 003587/2021
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000008/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS DOMÉSTICOS (LIQUIDIFICADORES, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FOGÕES INDUSTRIAIS, MÁQUINA DE LAVAR E LAVADORA/TANQUINHO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME nos lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 109.970,00 (cento e nove mil novecentos e setenta reais) e COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 25.188,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais)

VALOR TOTAL:

R\$ 135.158,00 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais)

ADJUDICO a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pelo valor global de R\$ 135.158,00 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular. RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.02.0007

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000010/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME no lote 20 no valor total de R\$ 343,34 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), AMMO INFORMATICA LTDA no lote 15 no valor total de R\$ 32.835,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no lote 5 no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais), INFOSIM PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI nos lotes 3, 4, 11, 13 e 18 no valor total de R\$ 71.570,00 (setenta e um mil quinhentos e setenta reais), LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA nos lotes 6, 9, 12, 14, 16 e 17 no valor total de R\$ 4.648,12 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos), M.HACKER-CONSUL. E AUDITORIA DE SISTEMA LTDA nos lotes 7, 8 e 19 no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e ULTRA LICITACOES LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL:

R\$ 155.050,46 (cento e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME, AMMO INFORMATICA LTDA, H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INFOSIM PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, M.HACKER-CONSUL. E AUDITORIA DE SISTEMA LTDA e ULTRA LICITACOES LTDA, pelo valor global de R\$ 155.050,46 (cento e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e quarenta e seis centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de outubro de 2021

JEFFERSON DONEY ROHR
 Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0500001.02.0002

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGADO POR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUN. RIO NOVO DO SUL (ES)

FAVORECIDO(S): CAMILA MARTINS, GRAFICA AQUARIUS LTDA ME, GRÁFICA ROCHA LTDA ME, GRAFICA VITORIA LTDA, IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP e RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737.

VALOR TOTAL:

R\$ 52.721,15 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) CAMILA MARTINS, GRAFICA AQUARIUS LTDA ME, GRÁFICA ROCHA LTDA ME, GRAFICA VITORIA LTDA, IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP e RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737, pelo valor global de R\$ 52.721,15 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.
RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.02.0006
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000008/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS DOMÉSTICOS (LIQUIDIFICADORES, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FOGÕES INDUSTRIAIS, MÁQUINA DE LAVAR E LAVADORA/TANQUINHO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

HOMOLOGADO POR:

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA.

VALOR TOTAL:

R\$ 135.158,00 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, pelo valor global de R\$ 135.158,00 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de outubro de 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 24/2021

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para substituição em vaga decorrente de afastamento de servidora para tratamento de saúde, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de junho de 2006, n.º 308 de 06 de novembro de 2007, n.º 486 de 05 de março de 2012 e Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família, na Equipe de Agentes Comunitários de Saúde da ESF 02 – Capim Angola – Microárea 05 no Município de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 04;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- 2.2. O contrato de trabalho será para substituição de servidora por motivo de afastamento para tratamento de saúde. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em caso de permanência do motivo ensejador da contratação ou rescindido com o retorno da titular do cargo, caso o afastamento da servidora for inferior ao período assinalado;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
- Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

4.DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.3. Quadro de vagas:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.550,00	01	Ensino Médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; E ter curso básico de informática (mínimo 40h).	ESF 02 CAPIM ANGOLA MICROÁREA 05 O profissional atenderá a partir da fábrica da Porto Alegre (sentido Iconha/ES) - a partir da 1ª casa (residência do senhor Alcenir Rangel), seguindo em sentido para Capim Angola, as residências à direita e à esquerda da BR 101. No centro da comunidade de Capim Angola - as residências do lado direito. Passando da Unidade ESF de Capim Angola, seguindo a BR 101 em direção à Iconha/ES - as residências dos lados direito e esquerdo, até a residência do senhor João Clésio Rossi.

* A vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE identificada consta da Lei Municipal n.º 308/2007, atualizada, e provém de afastamento de servidora para tratamento de saúde, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 18 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000.

5.2. São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;
- g) Residir na área de atuação, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006, atualizada;
- h) Ter concluído Curso básico de informática (mínimo 40h);
- i) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do Comprovante de Residência, que poderá ser no nome do candidato; no nome do(a) esposo(a) - sendo necessária a juntada da certidão de casamento; no caso de candidato que more com os pais, o comprovante poderá ser no nome dos genitores - sendo necessária a juntada de documento que comprove a filiação. No caso de candidato que more de aluguel, será necessário a apresentação de cópia do comprovante de residência acompanhado do Contrato de Locação de Imóvel Residencial com firma reconhecida em cartório, ou Recibo de Pagamento de Aluguel do último mês, com firma reconhecida em cartório. No caso de candidato que não preencha nenhum dos requisitos citados acima, o candidato deverá apresentar cópia do comprovante de residência no nome do proprietário do imóvel acompanhado de declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, na qual se responsabilize civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. O comprovante de residência deverá ser dos últimos dois meses anteriores a data de inscrição.
- d) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);

- e) Cópia autenticada do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas;
- f) Cópia autenticada do Certificado do Curso Básico de Informática (mínimo 40 horas);
- g) Cópia autenticada da declaração/relação de tempo de serviço;
- h) Cópia autenticada dos títulos;
- i) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
- j) 01 (uma) Foto 3x4 recente;

- 5.4. Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 13h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;
- 5.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital;
- 5.6. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito;
- 5.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- 5.8. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os itens/documentos exigidos no item 5.3 (exceto tempo de serviço e títulos, que são facultativos);
- 5.9. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 5.10. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo formulários com tempo de serviço e titulação conforme dispõe este Edital;
- 5.11. Após a entrega do envelope lacrado e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos
- 5.12. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:
 - a) Tempo de Serviço;
 - b) Titulação.

- 6.2. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1. A Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	50

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	50 (cinquenta) pontos

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Títulos diversos relacionados à área de saúde.	Cursos, certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-2	Títulos diversos relacionados à área de saúde.	Cursos, certificados ou declarações com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	05 (cinco) pontos por título	15 (quinze) pontos
B-3	Títulos diversos relacionados à área de saúde.	Cursos, certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por título	05 (cinco) pontos
TOTAL				50 (cinquenta) Pontos

- 7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;

- 7.3. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA;
- 7.4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA AUTENTICADA da carteira de trabalho (página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.5. Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho;
- 7.6. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;
- 7.7. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.9. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 7.10. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.11. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 7.12. Somente serão considerados para efeito de pontuação, os títulos referentes a cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- 7.13. Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.14. Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.15. Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- 7.16. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 7.17. Os certificados/declarações/documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos não pontuam, sendo que o candidato terá sua inscrição indeferida caso não os apresente;
- 7.18. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 8.1.** A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- 8.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- 8.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- a)** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - b)** O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
 - c)** O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - d)** De maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Praça Áureo Viana nº 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- 9.2.** O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 9.3.** O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 9.4.** Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;
- 9.5.** Não será permitida a juntada dos itens/documentos descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1.** A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;
- 10.2.** O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.3.** O não comparecimento do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;
- 10.4.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- 10.5.** É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico;

10.6. Para o exercício da função pública, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação.

10.7. Após a convocação para assumir a vaga o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames:

10.7.1. Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) CPF dos filhos (se tiver);
- m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

10.7.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

- 12.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 12.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
18/10/2021 a 22/10/2021	Período de inscrições.
26/10/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
27/10/2021 a 28/10/2021	Prazo para pedido de revisão (recurso).
03/11/2021	Resultado dos recursos.
04/11/2021 a 05/11/2021	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
09/11/2021	Resultado dos recursos (autoridade superior).
10/11/2021	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

- 13.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 13.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
 ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO;
 ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE;
 ANEXO 03 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO;
 ANEXO 04 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO.
- 13.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Outubro de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 24/2021
 EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 24/2021

FOTO 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº	
Nome:		Telefone para contato:	
CPF: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ - _ _	Identidade nº:	Data de Nascimento: _ _ / _ _ / _ _	
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP: _ _ _ _ _ _ - _ _ _ _	UF:
Função pública: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 02 – CAPIM ANGOLA – MICROÁREA 05			
Assinale com X os documentos apresentados:			
Documentos apresentados:	<input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> do CPF; <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> do Comprovante de Residência; <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas; <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> do Certificado do curso Básico de Informática (mínimo 40h); <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade); <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> da declaração/relação de tempo de serviço; () nº <u>Laudas</u> ; <input type="checkbox"/> <u>Cópia autenticada</u> dos títulos; () nº <u>Laudas</u> ; <input type="checkbox"/> Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador; <input type="checkbox"/> Foto 3x4 recente.		
Data: _ _ / _ _ / _ _	<p align="center">DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL</p> <hr/> <p align="center">Assinatura do candidato</p>		

ANEXO 02IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/____.	
<hr/>	
Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 04

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Portaria n.º 2.436, de 21 de Setembro de 2017)

NOMENCLATURA DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Atribuições do ACS:

- I. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- II. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- III. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- IV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- V. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- VI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados
- VII. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- I. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II. Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- III. Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

- IV. Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- V. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

EDITAL N.º 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 23/2021
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- Que as inscrições abaixo foram INDEFERIDAS:

ÁREA DE ESTÁGIO PLEITEADA	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL N.º 01/2021
ADMINISTRAÇÃO	01	CAMILLY PERIM FURLAN	ITEM 3.1. letra c e ITEM 5.1. letra a – Candidata <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	07	TIAGO TOGNERI ALEIXO	ITEM 2.1 e ITEM 3.1. letra b – Candidato está matriculado no curso superior de Educação Física (LICENCIATURA) e não apresentou nenhum documento referente ao curso superior de Bacharelado em Educação Física. O edital não prevê vaga para curso superior de Licenciatura em Educação Física.
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	10	LORRANY BONADIMAN DOS SANTOS	ITEM 4.2. letra d – Candidata não apresentou o comprovante de disciplinas cursadas com notas, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	JÚLIA HOFFMAN SMIDER	ITEM 3.1. letra c e ITEM 5.1. letra a – Candidata <u>NÃO CUMPRIU</u> 30% das disciplinas curriculares obrigatórias.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	CAMILA SCHAIDEGGER TEÓFILO SAD	ITEM 2.1 e ITEM 3.1. letra b – Candidata está matriculada no curso superior de Enfermagem e não apresentou nenhum documento referente ao curso de Técnico em Enfermagem. O edital não prevê vaga para curso superior de Enfermagem.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09	MAYARA DUTRA COSTA	ITEM 4.3. – Candidata apresentou os documentos exigidos nas letras “d” e “e” do Item 4.2 em cópia simples, <u>sem a juntada</u> do e-mail de remessa da Instituição de Ensino.

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 27 de Setembro de 2021, conforme disposto, a saber:

PSICOLOGIA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02	BRUNA ANDRADE ROHR	5,5 PONTOS

TÉCNICO E ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	05	GISLANE GONÇALVES DAMASCENO	5,5 PONTOS	8 DISCIPLINAS CURSADAS MÉDIA 9,75
02	04	KEYSI PAULO SEQUIM	5,5 PONTOS	8 DISCIPLINAS CURSADAS MÉDIA 9,25
03	03	JULHA DUTRA MILIOLI	3,5 PONTOS	-

- Que não houveram candidatos inscritos para estágio de nível superior nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, NUTRIÇÃO e SERVIÇO SOCIAL. Rio Novo do Sul/ES, 15 de Outubro de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 23/2021
EDITAL N.º 03/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO